



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1707

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1707

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 1.884/2026, DE 06/03/2026. AUTORIA DA VEREADORA VERA LÚCIA FERREIRA LEÃO OLIVEIRA

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Declaração de Informações para composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo com veto a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar e regulamentar procedimentos administrativos para elaboração e envio da **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM**, conforme normas e prazos estabelecidos pela **Secretaria da Fazenda e Planejamento do estado de São Paulo (SEFAZ-SP)**.

Art. 2º A Declaração referida no artigo anterior deverá conter, obrigatoriamente, as informações sobre:

- I** - Valor Adicionado Fiscal (VAF) anual;
- II** - Produção agropecuária, industrial, comercial e de serviços prestados no território do município;
- III** - Dados sobre movimentações econômicas e fiscais de contribuintes estabelecidos no município;
- IV** - Outras informações solicitadas pela SEFAZ - SP para o cálculo do IPM.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º As empresas, produtores rurais e demais contribuintes localizados no Município de Rosana deverão prestar as informações, bem como, apresentar documentos solicitados pelo Poder Executivo Municipal, sob pena de aplicação de sanções administrativas previstos em regulamento.

Art. 5º O descumprimento dos prazos e obrigações previstos nesta Lei poderá acarretar prejuízo na apuração do IPM da municipalidade, cabendo aos responsáveis técnicos e administrativos garantir a integridade e a tempestividade das informações.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá expedir decretos, portarias e instruções normativas para regulamentar esta Lei, visando ao seu pleno cumprimento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **06 (seis) dias** do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 1.885/2026, DE 06/03/2026. AUTORIA DO VEREADOR RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS

Dispõe sobre: a substituição de sirenes e alarmes utilizados nas escolas públicas e privadas como sinalizadores de início e término de aulas, de intervalo de ensino no Município de Rosana-SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo com veto a seguinte Lei:

Art. 1º Os sinais e alarmes sonoros utilizados como marco de inícios e terminos de aulas, período de intervalos e outras sinalizações necessárias nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino do Município deverão, ser substituídos por alarmes musicais.

Art. 2º Os novos estabelecimentos de ensino deverão possuir desde o início ser equipado com o equipamento de que trata esta Lei.

Art. 3º Os alarmes musicais previstos nesta Lei visam principalmente à proteção das crianças com Transtorno de Espectro Autista e também atende a outras crianças com Distúrbio no processamento sensorial.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei poderá ser regimentado pelo Executivo, no que for essencial ao seu efetivo cumprimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **06 (seis) dias** do mês de março de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1707

Página 3 de 14

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



COMTUR
MUNICÍPIO DE ROSANA/SP

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA**

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail.com
comtur@rosana.sp.gov.br

ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR, ESTADO DE SÃO PAULO 2026 - GESTÃO 2025-2028.

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, às 19:00 horas no Centro de Lazer, Esporte e Cultura (antigo REC) Rua do Comércio, s/n – Quadra 70 – Distrito de Primavera/SP, realizou a 02ª Reunião Ordinária do COMTUR 2026. A reunião foi solicitada pelo presidente do COMTUR para deliberar sobre os assuntos: **01)** Apresentação dos pontos positivos e negativos do Folia Rosana 2026; **02)** Eficácia da Lei Municipal nº 1863/2025 – CADASTUR; **03)** Demais esclarecimentos. Os conselheiros Luiz Carlos Batista, Marco Antônio Dupre, Denis Alexandre dos Santos, Fabiano Lima, Delocir Valentin da Costa justificaram suas ausências. Aberta a reunião foi realizada a primeira chamada às 19:00 horas, não havendo o quórum necessário, aguardou por 15 (quinze) minutos, sendo instalada a reunião, conforme estabelecido no art. 7º da Lei Municipal nº 1.832/2025, comprovado pela lista de presença anexa. A reunião foi conduzida pelo presidente do COMTUR Claudinei Aparecido da Silva, que agradeceu a presença da secretária de comunicação Lidiane Samara Carvalho da Silva, subsecretário de desenvolvimento econômico e patrimônio Rafael Vinicius Nunes Ribeiro, vereador Marcelo Aguiar Cavaleiro, do empresário Marcos Ferreira da Silva, do escritor Luiz Fernando Neves. Passou-se então a deliberar os assuntos da pauta: **01) Apresentação dos pontos positivos e negativos do Folia Rosana 2026:** O presidente do COMTUR passou a palavra a turismóloga Stéfany M. Tertuliano que assim explanou, que houve grande melhora comparando aos pontos negativos observados no Carnaval de 2025, como por exemplo: houve poucas reclamações da estrutura de sanitários e duchas do camping, isso ocorreu pois, foram instaladas duchas externas, três pias para auxílio aos campistas, banheiros químicos normais e para PCD do lado externo o que amenizou grande parte das reclamações, outro ponto positivo foi a quantidade de público presente nos dias de evento, que ultrapassou a expectativa quando comparado ao público do ano anterior, no entanto, ainda observa-se que, não é vantajoso ter três noites de show artísticos, e sim adicionar uma apresentação principal, e as demais durante o dia para que o público presente aprecie, já que na segunda e terceira noite, observou-se quantidades significativamente menor de pessoas no evento. Outro ponto que gerou muitos elogios entre os visitantes foi a iniciativa da administração pública contratar Salva Vidas para estarem presentes na Ilha Jurerê nos dias do evento, garantindo maior segurança aos banhistas, assim como propiciar condições para aumentar o efetivo de bombeiros

Município de Rosana – Paraíso da Águas Cristalinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1707

Página 4 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ROSANA

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail.com
comtur@rosana.sp.gov.br

municipais no Balneário. Segundo relatos dos integrantes da praça de alimentação e outros vendedores, as vendas foram mais expressivas quando comparadas às do ano anterior. Quanto ao fluxo de visitantes, houve melhor controle do fluxo de veículos e equipamentos aquáticos. Ao final da fala, foi pedido para que outros integrantes que quisessem adicionar as pontuações necessárias poderiam fazer uso da palavra. Sobre o mesmo tema, foi dada a palavra ao subsecretário de desenvolvimento econômico e patrimônio Rafael Vinicius Nunes Ribeiro que informou que a praça de alimentação desenvolveu de maneira eficaz pelos ambulantes, não havendo nada de importante a relatar, sendo ocorrido somente um incidente com uma ambulante que foi resolvido no mesmo dia; ressaltou também a urgência e regulamentação/fechamento do estacionamento particular ao lado da lanchonete do Luan no Balneário Municipal, o qual causa enormes transtornos para a administração nos dias de eventos, devido informações errôneas e cobranças incorretas dos turistas que entravam no Balneário. O conselheiro José Luiz de Queiroz pediu a palavra para informar que um ponto negativo no dia de eventos e a falta de um ponto de carga/descarga de utensílios e embarque e desembarque de pessoas dentro do balneário, pois dificulta muito para os turistas, pois tem que levar seus utensílios (cadeiras, caixas térmicas, guarda-sol, etc.), bem como a distância para percorrer do estacionamento até o balneário. Em seguida, sobre o mesmo tema, foi dada a palavra ao empresário Marcos Ferreira da Silva, proprietário da empresa Resgate Engenharia, Serviços e Treinamentos Especializados Ltda. que prestou os serviços de salva-vidas na Ilha "Jurerê Nacional" o qual encaminhou relatório detalhado ao Conselho (anexo a ata), enfatizando que o trabalho consistiu em orientação aos turistas/banhistas não havendo nenhuma situação de afogamento em todos os dias; ressaltou a importância da permanência de salva-vidas no local para garantir a segurança e orientação dos turistas/banhistas; colocou a disposição do Conselho e da administração pública para prestar o serviço de maneira permanente. Na sequência o conselheiro e secretário de meio ambiente Valter Marelli falou da importância de fazer uma campanha de conscientização aos turistas para recolhimento do lixo da Ilha Jurerê Nacional, pois cada um deveria trazer seu próprio lixo para descartar de maneira correta no balneário ou três rampas; informou ainda que uma equipe de sua secretaria esteve no balneário para apurar uma denúncia que a empresa prestadora de serviço dos banheiros químicos havia realizado o descarte irregular dos resíduos sólidos dos banheiros em um bueiro na Rua do Mahalo Residence, cometendo crime ambiental e trazendo enormes transtornos aos moradores daquela região, mais não conseguiram mais localizar o

Município de Rosana – Paraíso da Águas Cristalinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1707

Página 5 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail.com
comtur@rosana.sp.gov.br

responsável quando chegaram ao local, o conselheiro ainda solicitou que seja revisto o contrato e obrigações legais da prestadora de serviço. Terminadas as discussões e ponderações no presidente do COMTUR apresentou uma proposta para a questão de segurança na Ilha Jurerê Nacional: nos dias de eventos de grande porte no balneário municipal (final de ano e carnaval) manter a mesma estrutura e organização realizada no Rosana Folia 2026, qual seja: conforme nota de esclarecimento do COMTUR datada de 13/02/2026; nos finais de semanas e feriados: manter 04 (quatro) bombeiros, sendo 02 no balneário e 02 embarcado fazendo rondas constantes; 02 (dois) salva-vidas na Ilha Jurerê Nacional; as demais autoridades (Marinha do Brasil, Polícia Militar Ostensiva, Polícia Militar Ambiental) permanecem com suas escalas normais já praticadas. O Conselheiro José Augusto Cavalheiro Júnior esclareceu que nos finais de semana e feriados somente no período de alta temporada (setembro a abril), para reduzir o custo operacional, sendo acompanhado pelos demais presentes. **DELIBERAÇÃO: Sistema de prevenção de acidentes (afogamento): ficou aprovado por unanimidade a proposta: nos dias de eventos de grande porte no balneário municipal, especialmente no final de ano e carnaval, manter a mesma estrutura e organização realizada no Rosana Folia 2026, qual seja: conforme nota de esclarecimento do COMTUR datada de 13/02/2026; nos finais de semanas e feriados: manter 04 (quatro) bombeiros, sendo 02 no balneário e 02 embarcado fazendo rondas constantes; 02 (dois) salva-vidas na Ilha Jurerê Nacional; as demais autoridades (Marinha do Brasil, Polícia Militar Ostensiva, Polícia Militar Ambiental) permanecem com suas escalas normais já praticadas, no período de alta temporada (setembro a abril); Estacionamento particular no balneário municipal: ficou aprovado por unanimidade a expedição de ofício à administração pública para tomar as medidas legais e necessárias para regularização/fechamento do referido espaço; Ambulantes: ficou aprovado por unanimidade a expedição de ofício a administração pública para tomar as medidas legais e necessárias para regularização dos ambulantes no balneário nos dias de eventos, quais sejam (sugestão): os ambulantes fixos serão sorteados os locais para permanência e os ambulantes moveis poderão circular por todo o balneário; Ponto de carga e de descarga de itens de uso pessoal e embarque e desembarque de pessoas: ficou aprovado por unanimidade a expedição de ofício a administração pública para tomar as medidas legais e necessárias para regularizar referida situação no dia de eventos no balneário; Prestadores de serviços no balneário municipal: ficou aprovado por unanimidade a expedição de ofício a administração pública para tomar as medidas legais e necessárias para quando da contratação de prestadores de serviços para eventos no balneário seja**

Município de Rosana – Paraíso da Águas Cristalinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1707

Página 6 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail.com
comtur@rosana.sp.gov.br

realizada reunião com todas as secretárias envolvidas para uma organização conjunta, evitando principalmente crimes ambientais; 02) Eficácia da Lei Municipal nº 1863/2025 – CADASTUR: o presidente do COMTUR informou que a referido Diploma Legal foi aprovado e até o presente momento não houve qualquer início dos trabalhos pela administração pública para dar eficácia a legislação, sendo referido cadastro de fundamental importância para a questão do planejamento para estância turística, bem como receber verbas públicas para eventos. A conselheira e turismóloga Stéfany M. dos Santos Tertuliano informou que a secretaria de turismo não tem estrutura humana (servidores) para realizar referido trabalho. O presidente do COMTUR propôs a contratação de empresa privada ou a realização de convênio com órgãos públicos ou universidade/faculdade. O conselheiro e professor da UNESP Fausi, pediu a palavra para informar que a UNESP Rosana tem um projeto denominado “Empresa Júnior” onde os estudantes da universidade podem realizar esse cadastramento por custo baixo e ajudará na formação profissional dos universitários. O presidente do COMTUR solicitou ao conselheiro um plano de trabalho detalhado com os respectivos custos. **DELIBERAÇÃO: ficou aprovado por unanimidade a expedição de ofício a administração pública para tomar as medidas legais e necessárias no sentido de firmar convênio com a UNESP Rosana para realizar o cadastramento das empresas no CADASTUR;** 03) **Demais esclarecimentos:** foi dada a palavra ao escritor e empresário no ramo de consultoria e planejamento do Turismo, Luiz Fernando, que teve seu projeto Turismo Fora da Caixa contratado pela administração pública, também deu uma breve palavra sobre como está o andamento dos trabalhos, inicialmente apresentou ao grupo de conselheiros um dos materiais já confeccionados até o momento, que é um breve mapa turístico do município contendo os principais pontos e também os comércios locais que entraram como parceiros para a criação do mapa. Também explicou que, o próximo passo será a execução de diversos workshops com o trade turístico onde é de extrema importância os conselheiros do COMTUR estarem presentes, pois será nesses encontros que será levantado ideias e projeções de negócios para o município, onde ele irá acompanhar o criador da ideia até ao final e lançamento disso em produto, incentivou alguns dos presentes que expuseram ideias de produtos dentro do turismo que seria um diferencial na oferta para os visitantes. Finalizou a fala salientando que é preciso abrirmos o horizonte de ideias pois o município tem muito a oferecer e poucos estão observando a demanda latente. O conselheiro José Luiz de Queiroz pediu a palavra informando que na questão de contratação dos salvos vidas para o período de carnaval já havia organizado com os barqueiros e comerciantes para fazer a contratação

Município de Rosana – Paraíso da Águas Cristalinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1707

Página 7 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ROSANA

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail.com
comtur@rosana.sp.gov.br

pela iniciativa privada, caso a administração pública não tivesse contratado, enfatizando que todos os comerciantes que usufruem dos recursos advindos dos turistas têm que contribuir com a melhoria contínua das estruturas e atendimento aos mesmos. O presidente do COMTUR esclareceu que nessa linha do turismo sustentável, está em andamento a discussão do projeto de lei dos barqueiros, onde a previsão de taxa de embarque e taxas para os ônibus de fretamento, justamente para haver recursos visando a melhoria da estrutura e atendimento dos munícipes e turistas. Nada havendo mais a ser tratado, o Presidente da reunião agradeceu a presença, colaboração e enalteceu a disponibilidade de todos os presentes, encerrando os trabalhos às 20:40 horas. Neste ato, eu Stéfany Milena dos Santos Tertuliano – Secretária Executiva, subscrevi a presente ata que se será assinada por mim e pelo Presidente Claudinei Aparecido da Silva e, com validação da assinatura dos membros, conforme lista de presença em anexo. Registre-se e publique-se.

**CLAUDINEI
APARECIDO DA
SILVA:164485068**
02

Assinado digitalmente por CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA:16448506802
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC SOLUTI Multipla v5; OU=27353252000150; OU=Presencial; OU=Certificado PF A3; CN=CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA:16448506802
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.03.06 16:12:19-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.2

Claudinei Aparecido da Silva
Presidente do COMTUR Rosana

Documento assinado digitalmente
gov.br STEFANY MILENA DOS SANTOS TERTULIANO
Data: 06/03/2026 16:23:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Stéfany Milena dos Santos Tertuliano
Secretária Executiva do COMTUR Rosana

Município de Rosana – Paraíso da Águas Cristalinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1707

Página 8 de 14

		CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ROSANA Município de Interesse Turístico e-mail: comtur.rosana@gmail.com / comtur@rosana.sp.gov.br					
LISTA DE PRESENÇA - COMTUR ROSANA 2026							
DATA:	26/02/2026	HORÁRIO:	19:00	LOCAL:	Centro de Turismo, Esporte e Lazer	REUNIÃO:	02ª Reunião Ordinária - ano 2026

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Secretária Municipal de Turismo	Denis Alexandre dos Santos (T)	18-98107-5166	turismo@rosana.sp.gov.br	
	Stéfany M. dos Santos Tertuliano (S)	18-99612-0826		
Secretária Municipal de Engenharia e Obras	Joaquim José Barão Perez (T)	18-99749-2244	joaquim...@cep@q-hotmail.com	
	Stephanie Dias Germano de Castro (S)	18-98133-0054		
Secretária Municipal de Meio Ambiente	Valter Marelli (T)	44-99127-6900	secretariameioambiente@rosana.sp.gov.br	
	Claudinei da Silva (S)	18-98152-4201		
Secretária de Administração e Terceiro Setor de Parcerias	Claudinei Alves Martins (T)	18-98145-3940		
	Lucas Lourenço da Silva (S)	18-98158-6021		
Poder Legislativo Municipal	Luis Guilherme de Freitas Ramos (T)	18-98173-6768	luisguihermeadv@hotmail.com	
	Gabriela França Lima (S)	18-98138-4480	gabyfrali@hotmail.com	

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Hotéis, Pousadas, Ranchos e similares	Juliano Carvalho (T)	18-98101-2442	hotelleao@hotelleao.com.br	
	Antônio Domingos da Silva (S)	18-98120-4833		
Restaurantes, Lanchonetes, Bares e similares	Washington Pereira dos Santos (T)	18-98124-6361		
	Marcelo Dias Barbosa (S)	18-98107-5973		
Comércio (ACEP Primavera-Rosana)	Durval Modesto de Oliveira (T)	18-98153-0909	durvalmodesto2@hotmail.com	
	Laudemir Antonio Keller (S)	18-98159-4800	laukeller@ig.com.br	
Agentes de Turismo e Guias Turísticos	Paulo Henrique de Abreu (T)	18-98168-8538	ph_mab@yahoo.com.br	
	José Luiz de Queiroz (S)	18-98111-4527	zeluizbigboat@gmail.com	
Empreendimentos Turísticos e Atrativos Turísticos	Fabiano Lima Inácio (T)	18-98188-8740	fabianooperacional@gmail.com	
	Waldir Roberto Ciolla Júnior (S)	18-98125-9938	valdir_14@outlook.com	

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1707

Página 9 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ROSANA

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail.com / comtur@rosana.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA - COMTUR ROSANA 2026

DATA:	26/02/2026	HORÁRIO:	19:00	LOCAL:	Centro de Turismo, Esporte e Lazer	REUNIÃO:	02ª Reunião Ordinária - ano 2026
-------	------------	----------	-------	--------	------------------------------------	----------	----------------------------------

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Faculdades ou Escolas Técnicas de Turismo (UNESP)	Fausi Kalaoum (T)	21-98840-3622		
	Fabio Luciano Violin (S)	18-98180-3899		
Cultura (ISCAP)	Marcelo Souza Pires (T)	11-96423-2920	marceloszipires@hotmail.com	
	Ângelo Antônio Zoffoli de Aguiar (S)	18-98156-2881	angelozoffoli@live.com	
Ecoturismo sustentável e turismo rural	Delocir Valentin da Costa (T)	18-98116-9308	delocircosta@gmail.com	
	Sandra Borges da Silva (S)	18-99166-3151		
OAB/SP - Subseção de Rosana	Claudinei Aparecido da Silva (T)	44-99156-0110	claudineisilva@adv.oabsp.org.br	
	Jose Augusto Carneiro Junior (S)	18-98121-4034	joaucaju@hotmail.com	
Associação Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia do Pontal Paranapanema - CREA/SP	Luis Carlos Batista (T)	18-98183-4176	luiz.carlos.batista@uol.com.br	
	Marco Antônio Ap. Dupprê (S)	18-98127-8964	marco.duppre@hotmail.com	

III - VISITANTES/CONVIDADOS

NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Thyris de Souza	CONSEG	16 981257058		
Walter Pontal	merecedor	981468565		
Robson Vasselin	Subsecretario	18 - 98184-2169		
MARCOS FERREIRA DA SILVA	RESGATE EUSENARIA	11 9 7070 6075	resgateeusenaria@gmail.com	
Marcelo Carneiro	Vereador	18 9 8115 9018	.COM	
Luiz Fernando Neves Alves	Consultor	19 982715362		
Luizania A. de Moraes	Ambelante	18 1 9980 8173		

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1707

Página 10 de 14



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviço de Guarda-Vidas – Prainha da Jurere – Rosana/SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rosana – SP

Prestador de Serviço: RESGATE ENGENHARIA SERVICOS E TRINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 46657158/0001-30

Responsável Técnico: Marcos Ferreira da Silva

Período de Execução: 14 a 17/02/2026



CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO RESGATE ENGENHARIA SERVIÇOS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS -LTDA CNPJ 46657158/0001-30 Rua Aristides Mariotti, 707 - Recanto Quarto Centenario, Jundiai-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1707

Página 11 de 14

1. OBJETO DO RELATÓRIO

O presente relatório tem por finalidade apresentar as atividades desenvolvidas na prestação de serviços de Guarda-Vidas na Prainha da Jurere, município de Rosana/SP, conforme contrato firmado com a Prefeitura Municipal.

2. EQUIPE OPERACIONAL

Durante o período de execução dos serviços, atuaram no local os seguintes profissionais:

- Guarda-Vidas 01: Marcos
- Guarda-Vidas 02: Rodrigo
- Coordenador/Supervisor: Marcos

Todos devidamente capacitados e habilitados para atuação em salvamento aquático e primeiros socorros.

3. PERÍODO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Dias de atuação: 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026

Horário: das 08:00h às 17:30h

4. ATIVIDADES REALIZADAS

- Monitoramento preventivo da área de banho;
- Orientação aos banhistas quanto às áreas seguras;
- Sinalização de áreas de risco;
- Atendimento a ocorrências aquáticas;
- Atendimento de primeiros socorros;
- Apoio à organização do espaço público;
- Inspeção diária das condições do local.

CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO RESGATE ENGENHARIA SERVIÇOS E TREINAMENTOS
ESPECIALIZADOS -LTDA CNPJ 46657158/0001-30 Rua Aristides Mariotti, 707 - Recanto
Quarto Centenario, Jundiaí-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1707

Página 12 de 14



5. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS

1- Ocorreram dois resgates, um no dia 14 onde realizamos um resgate de principio de afogamento grau 1, ao retirarmos a vitima de afogamento identificamos que a mesma estava visivelmente sob efeito de alcool e ao solicitar e informar que estava sem condições de permanecer na agua a vitima se alterou gritando e ofendendo os profissionais Guardavidas, vindo a ser contida e retirada pelos seus prorios amigos que estavam na Jurere.

2 - No dia 17 as 08:00h realizamos outro resgate a principio de afogamento, onde se tratava de uma adolescente veio a afundar sendo resgatada pela equipe de guarda - vidas que estava atenta no local

• Observações:

CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO RESGATE ENGENHARIA SERVIÇOS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS -LTDA CNPJ 46657158/0001-30 Rua Aristides Mariotti, 707 - Recanto Quarto Centenario, Jundiai-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1707

Página 13 de 14

Foram instaladas 3 placas de risco de afogamento na area com risco de afogamento e os profissionais Guarda – vidas permaneceram ostencivamente no local para uma efetiva prevenção

6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- Boias salva-vidas;
- Pranchas de resgate;
- Kit de primeiros socorros;
- Rádio comunicador;
- Coletes de identificação;
- Apito e bandeiras de sinalização.

7. CONDIÇÕES GERAIS DO LOCAL

Relatar fluxo médio de banhistas, condições climáticas, condições da água e eventuais necessidades de melhoria.

Durante todos os dias de prevenção, o volume da agua na jurere de manha cobria quase toda a praia, ao longo do dia o nivel ia baixando, permanecento nos quatro dias um volume maior que de costume, exigindo uma maior atenção da equipe de Guarda – vidas.

E necessario a instalação da sinalização na area de navegação na entrada da jurere, no canal entre a ilha e a praia, evitando colisões entre as embarcações.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços de Guarda-Vidas na Prainha da Jurere foram executados de forma satisfatória, garantindo a segurança dos frequentadores e prevenindo acidentes.

CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO RESGATE ENGENHARIA SERVIÇOS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS -LTDA CNPJ 46657158/0001-30 Rua Aristides Mariotti, 707 - Recanto Quarto Centenario, Jundiai-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1707

Página 14 de 14

Rosana/SP, 19/02/2026

**MARCOS
FERREIRA DA
SILVA:13235504
885**

Assinado de forma digital
por MARCOS FERREIRA
DA SILVA:13235504885
Dados: 2026.02.19
14:14:11 -03'00'

MARCOS FERREIRA DA SILVA

Responsavel Tecnico

CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO RESGATE ENGENHARIA SERVIÇOS E TREINAMENTOS
ESPECIALIZADOS -LTDA CNPJ 46657158/0001-30 Rua Aristides Mariotti, 707 - Recanto
Quarto Centenario, Jundiai-SP